

RESOLUÇÃO 01  
de 14 de agosto de 1959.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para pagamento de honorários aos Drs. João Hermes Pignatari e Carlos Russomano, por serviços profissionais prestados à Câmara municipal, nas ações que lhe moveram os Srs. Manoel Franco de lima e José de Camargo Sobrinho.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 111.8.00.4 - Despesas Diversas, Item V - para irradiações de solenidades e Sessões Solenes.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 14 de agosto de 1959.

Presidente da Câmara